



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ

Processo inexigibilidade N°. 01/2011

Ratifico o ato da Comissão, nomeada através da Portaria nº 03/2011 de 03 de janeiro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, fundamento no inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E SERVIÇO TÉCNICO DE REFORMA BOMBA S160-07 LEAO, fornecido pela empresa BOMBAS LEAO S. A., no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Bandeirantes, onze dias de abril de 2011

Nilton De Sordi Júnior
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°. 14/2011 - Processo
inexigibilidade N°. 1/2011

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: BOMBAS LEAO S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E
SERVIÇO TÉCNICO DE REFORMA BOMBA S160-07,
MARCA LEÃO.

VALOR: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 90 Dias.

Bandeirantes, cinco dias de maio de 2011.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

BOMBAS LEAO S/A.
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ

Processo de Dispensa N°. 02/2011

Ratifico o ato da Comissão, nomeada através da Portaria nº 03/2011 de 03 de janeiro de 2011, que declarou Dispensável a Licitação, fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, para AQUISIÇÃO DE BOTINAS, TÊNIS E SAPATO DE PROTEÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAE, fornecido pela empresa BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA, no valor de R\$ 4.936,33 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Bandeirantes, doze dias de abril de 2011

Nilton De Sordi Júnior
Diretor



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°. 16/2011 - Processo
dispensa N°. 2/2011

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: BSB PRODUTORA DE
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTINAS, TENIS E SAPATO
DE PROTEÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DO SAAE.

VALOR: R\$ 4.936,33 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos).
VIGÊNCIA: Até 90 Dias.

Bandeirantes, doze dias de maio de 2011.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E
ESGOTO
CONTRATANTE

BSB PRODUTORA DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N°. 15/2011
Convite N°. 3/2011

CONTRATANTE: S.A.A.E. - SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: ALSSELMO GIL SELINGARDI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O
QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO DE BANDEIRANTES - PR.

VALOR: R\$ 19.935,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

Bandeirantes, nove dias de maio de 2011.

S.A.A.E. - SERVIÇO AUTONOMO DE
ÁGUA E ESGOTO
CONTRATANTE

ALSSELMO GIL SELINGARDI
CONTRATADA



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 4/2011 - S.A.A.E. BANDEIRANTES - PR

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, por seu Diretor, Senhor Nilton de Sordi Júnior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, nomeados pelas Portarias n.º 03 e 07/2011, torna público, para ciência dos interessados, que realizará, juntamente com a Equipe de Apoio, licitação do tipo **Pregão Presencial**, sob a modalidade denominada **Pregão n.º 4/2011**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORO GÁS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta. (ANEXO I).

VALOR : O valor total máximo para esta licitação é de R\$ 30.200,00 (Trinta Mil e Duzentos Reais).

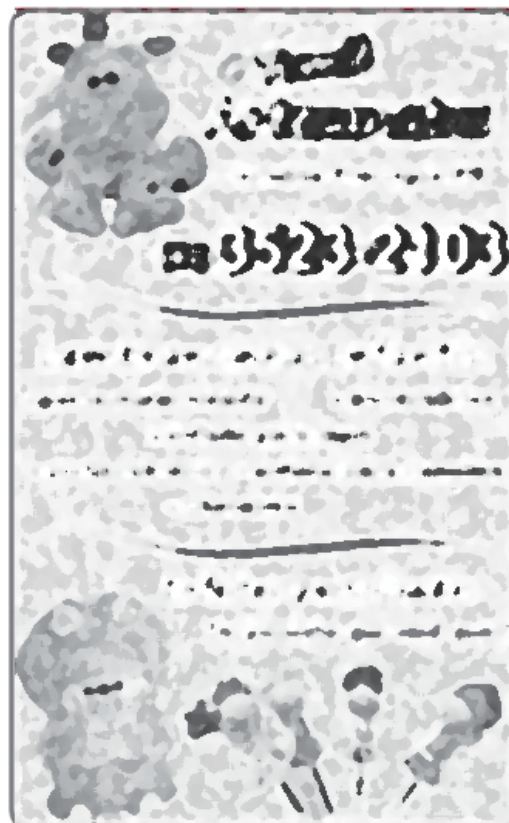
DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Os documentos e propostas serão recebidos e abertos às **09:00 horas do dia quinze dias de junho de 2011**, na sede do S.A.A.E. de Bandeirantes - PR, cito à Rua Antonio Sartori, 1001, Vila Rubi, Bandeirantes, Paraná.

O Edital pode ser encontrado integralmente no endereço acima e no e-mail: compras@saaebandeirantes.com.br

Esta licitação será regida de conformidade com as condições estabelecidas na presente Edital e de acordo com o disposto na Lei n.º 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

Bandeirantes, trinta e um dias de maio de 2011.

Nilton de Sordi Junior
Diretor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 63/
2010-PMB
PREGÃO PRESENCIAL 04/2010

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do
Paraná

CONTRATADA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RL1C,
RM1C E RR2C PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

PRAZO: prorrogar os prazos de execução e de vigência em 06
(seis) meses.

Bandeirantes PR, 25 de maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
CONTRATANTE

CBB IND E COM DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
João Francisco Canevari
Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2011

PROGRAMA DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL -
IMÓVEL NA PLANTA/FGTS

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 76.235.753/0001-48, sediada na Rua Frei Rafael Proner n. 1.457, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 08 de julho de 2.011 às 09h55min, estará procedendo ao recebimento de documentos e propostas e a partir das 10h00min, proceder-se-á sessão de abertura dos envelopes n.º 01 e 02, para licitação na modalidade "CONCORRÊNCIA", para ALIENAÇÃO DE IMÓVEL, do tipo MAIOR OFERTA, a ser regida pelas disposições preconizadas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e conforme Edital.

Bandeirantes-PR, 30 de maio de 2011.

Antonio Carlos Zanardo
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 43/2008-PMB
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2008 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. R. M. METALÚRGICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL DEODORO E
CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL.

PRAZO: prorrogar os prazos de execução e de vigência em 180
(cento e oitenta) dias.

Bandeirantes, 15 de março de 2011.

Celso Benedito da Silva
PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Ana Carolina Zanetti Michelato Albertini
A. R. M. METALÚRGICA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 1.388/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.118/2011, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-5.385,54 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para o convênio do contrato nº 02238804-43/2007/MDA/CAIXA-PROGRAMA PRONAT.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.601.20012-069 - AQUISICAO CAMINHAO BAU REFRIGERADO FR. 781	
002203 3.3.00.0000781 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.353,21
002203 3.1.00.0000781 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 32,33
Total	R\$ 5.385,54

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da conta 6470227 Caixa Economica Federal e os rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO nº 1.389/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.065/2010 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$-430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.04042-004 - Manutenção da Secretaria de Administração	
000270 0.1.00.000000 3.1.90.94.00.00 - Indeniz. e Restituições Trabalhistas	40.000,00
000320 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	100.000,00

07- SECRETARIA DA SAÚDE
07.002- Fundo Municipal de Saúde

10.301.10036-030- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde- BLATB	
001700 0.1.00.000303 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	200.000,00

10.301.10056-031 - Piso de Atenção Básica -PAB	
001770 0.1.00.000495 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL	430.000,00

Artigo 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, serão canceladas em partes ou em todas as seguintes dotações orçamentárias:

03- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001- Administração Geral	
04.122.04042.004- Manutenção da Secretaria da Administração	
000290 0.1.00.000000 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locação	100.000,00
000310 0.1.00.000000 3.3.90.36.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Física	40.000,00

07- SECRETARIA DA SAÚDE
07.002 -Fundo Municipal da Saúde

10.301.10036-030 - Manutenção do Fundo Mun. Saúde-

BLATB

001660 0.1.00.000000 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	90.000,00
001700 0.1.00.000000 3.3.90.39.00.00 - Outros Serv. Ter. Pessoa Jurídica	200.000,00
TOTAL	430.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO nº 1.390/2011

CELSO BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.123/2011, fica aberto no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.900,89 (Duzentos e oito mil, novecentos reais e oitenta e nove centavos), para o convênio do contrato nº 0333468-84/2010, Recape asfáltico, urbanização e galeria de águas pluviais.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	
09.001 - Diretoria	
15.451.04301-040 - RECAPE ASFALTICO E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712	
002354 3.1.00.000712 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 146.950,00
002354 0.3.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 61.950,89
Total	R\$ 208.900,89

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 712 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2010 no valor de R\$ 61.950,89.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3045/2010 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I nº 3.116/2011

Data : 24 de maio de 2011.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Bandeirantes(PR) a firmar Contrato de Locação, com o Sr. Gustavo Francisco Fioravante Malaghini, tendo por objeto a Loja 11 no Edifício Palácio do Comércio, situado na Rua Eurípedes Rodrigues nº 755, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação, tendo por objeto a Loja 11 no Edifício Palácio do Comércio, situado na Rua Eurípedes Rodrigues nº 755, nesta cidade, de propriedade do Sr. Gustavo Francisco Fioravante Malaghini, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.300.438-1/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.765.279-96, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 2.549, Loteamento Guaira, nesta cidade, pelo valor mensal de R\$-265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), durante o prazo de 01 (um) ano, com início em 01/06/2011 a 31/05/2012.

Parágrafo Único - A Loja descrita no "caput" deste artigo, está instalada a Unidade Veterinária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I nº 3.117/2011

Data : 24 de maio de 2011.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal de Bandeirantes(PR) a firmar Contrato de Locação, com a Sra. Claudete Hídeco Miyashiro, tendo por objeto a Loja 12 no Edifício Palácio do Comércio, situado na Rua Eurípedes Rodrigues nº 755, nesta cidade, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Locação, tendo por objeto a Loja 12 no Edifício Palácio do Comércio, situado na Rua Eurípedes Rodrigues nº 755, nesta cidade, de propriedade da Sra. Claudete Hídeco Miyashiro, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 718.190-6/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 239.717.119-87, residente e domiciliada na Rua Juvenal Mesquita nº 880, apto. 901, nesta cidade, pelo valor mensal de R\$-265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), durante o prazo de 01 (um) ano, com início em 01/06/2011 a 31/05/2012.

Parágrafo Único - A Loja descrita no "caput" deste artigo, está instalada a Unidade Veterinária.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I Nº 3.118/2011

Data : 24 de maio de 2011.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-5.385,54 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$-5.385,54 (Cinco mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), para o convênio do contrato nº 02238804-43/2007/MDA/CAIXA-PROGRAMA PRONAT.

08 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	
08.001 - Diretoria	
20.601.20012-069 - AQUISICAO CAMINHAO BAU REFRIGERADO FR. 781	
002203 3.3.00.0000781 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.353,21
002203 3.1.00.0000781 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 32,33
Total	R\$ 5.385,54

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor do superávit financeiro da conta 6470227 Caixa Economica Federal e os rendimentos de aplicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I Nº 3.119/2011

Data : 30 de maio de 2011.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Universidade Federal do Paraná, objetivando

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

regulamentar o atendimento de pacientes que participarão da pesquisa de tese de doutoramento do Enfermeiro Ricardo Castanho Moreira, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Universidade Federal do Paraná, objetivando regulamentar o atendimento de pacientes portadores de Diabetes Mellitus, que participarão da pesquisa de tese de doutoramento do Enfermeiro Ricardo Castanho Moreira.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear os exames laboratoriais, realizados no decorrer da vigência do Convênio, no valor de R\$-11.012,00 (onze mil e doze reais), dividido em 4 (quatro) parcelas de R\$-2.753,00 (dois mil, setecentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I nº 3.120/2011

Data : 30 de maio de 2011.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO SÃO PIO DE PIETRELCINA, com sede nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO SÃO PIO PIETRELCINA, entidade sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 13.105.074/0001-34, com sede na Estrada para Águas Yara, s/nº, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I nº 3.121/2011

Data : 30 de maio de 2011.

Súmula: Dá denominação ao Centro Municipal de Educação Infantil, em fase final de conclusão, situado na Rua Luiz André de Lima s/nº, no Jardim Ana Rosa, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil **MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE**, super creche, em fase final de conclusão, situado na Rua Luiz André da Silva, s/nº, no Jardim Ana Rosa, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I Nº 3.122/2011

Data : 30 de maio de 2011.

Súmula: Autoriza a **IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS a transferir à ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE BANDEIRANTES** o imóvel com a área de 1.059,95 m², contendo eventuais benfeitorias, doado pelo município de Bandeirantes (PR), através da Lei nº 2.501/2004, de 01/04/2004, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica a **IGREJA TABERNÁCULO EVANGÉLICO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.233/0001-09, autorizada a transferir à **ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA DE BANDEIRANTES (PR)**, entidade assistencial, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº 09.583.126/0001-00, com sede na Rua Carmelo Comegno s/nº, Jardim Paraíso, nesta cidade, o imóvel doado pelo município de Bandeirantes (PR), através da Lei nº 2.501/2004, de 01/04/2004, com a área de 1.059,95 m², com eventuais benfeitorias, a que se refere a Matrícula nº 714 do Cartório de Registro de Imóvel desta Comarca de Bandeirantes (PR).

Art. 2º - O imóvel será utilizado como templo religioso e como sede da Associação Vida e Esperança de Bandeirantes (PR).

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.501/2004, de 01/04/2004.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

L E I Nº 3.123/2011

Data : 30 de maio de 2011.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 208.900,89 (Duzentos e oito mil novecentos reais e oitenta e nove centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 208.900,89 (Duzentos e oito mil novecentos reais e oitenta e nove centavos), para o convênio do contrato nº 0333468-84/2010, Recape asfáltico, urbanização e galeria de águas pluviais.

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
09.001 - Diretoria
15.451.04301-040 - RECAPE ASFALTICO E GALERIAS - JD PRIMAVERA C/0333468-84/2010 FR 712
002354 3.1.00.000712 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 146.950,00
002354 0.3.00.000000 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 61.950,89
Total.....R\$ 208.900,89

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o valor devidamente arrecadado na fonte 712 mais rendimentos de aplicação e o superávit financeiro do exercício de 2010 no valor de R\$ 61.950,89.

Art. 3º - Fica alterado a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)3045/2010 e o Plano Plurianual (PPA)2970/2009 com os devidos ajustes, provenientes desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.112/2011, de 16/05/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2011.

Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

Portaria 9454/2011

Cancelar a partir da data de 10 de maio do corrente ano, o regime suplementar da servidora Cajucir Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de Professora. Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2011.

Portaria 9455/2011

Alterar, no Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração do Magistério, a partir da competência de maio do corrente ano, a classe-referência das servidoras abaixo relacionadas:

NOME	DE	PARA
ANA ADÉLIA LEME	E-08	E-09
CLAUDIA SANTIAGO DEVECHI	E-08	E-09
CLAUDINÉIA CAETANO D. MARTINS	E-08	E-09
ANGÉLICA BENEDITA MATHIAS SOARES	E-11	E-12
HILDA RONQUI	E-07	E-08
IZAURA FELIPE	E-08	E-09
JANETE APARECIDA DE SOUZA	E-08	E-09
JOICE APARECIDA DE SOUZA E SILVA	E-08	E-09
MARCIA APARECIDA DE MORAES OLIVEIRAE-08	E-08	E-09
MARIA EUNICE DA COSTA TOMÉ	A-08	A-09
SIMONE TEREZINHA MESQUINI	E-08	E-09
SONIA APARECIDA DA SILVA HENRIQUES	E-08	E-09
SONIA REGINA DE SOUZA ROSSATO	E-01	E-02
VALÉRIA C. DE OLIVEIRA CARDOSO	D-08	D-09
SIMONE FOGAÇA GASOLI	E-10	E-11

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2011.

USINA OURO BRANCO LTDA.

LICENÇA PRÉVIA

USINA OURO BRANCO LTDA., torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP, o pedido de sua Licença Prévia, relativa à sua atividade de co-geração de energia elétrica relativa ao empreendimento Usina Ouro Branco, que produzirá energia a partir de bagaço de cana e será implantada no município de Andirá/PR.

Andirá, 30 de maio de 2011.

CLASSIFICADO

Vende-se ou troca por mais valor

Gol 97 Mi cor azul

Tel.: (19) 34423231 ou (19) 81851631 Falar com Manoel ou Jeferson

Folha do Norte
O jornal da nossa região!
Misture tudo e fique bem informado!
Seja assinante!
LIGUE (43) 3542-2599